



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.758
DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.904 DE
04/04/2023;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.04	0038		
10.302.0038.2023		ATENC. MEDIA E ALTA COMPL AMB E HOSP	
(xxx) 3.3.90.30.00	02.15	Material de Consumo – 300.080 – STN 1.632	20.000,00
			20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	02	20.000,00
1.729.00.00 – OUTRAS TRANSF ESTADOS		
1.729.99.00.00 – OUTRAS TRANSF DO ESTADO		
1.729.99.0.1.00– OUTRAS TRANSF ESTADO		
1.729.99.0.1.04.00 (149) –Resolução 176- Impl Res. Terapeutica-300.080		20.000,00

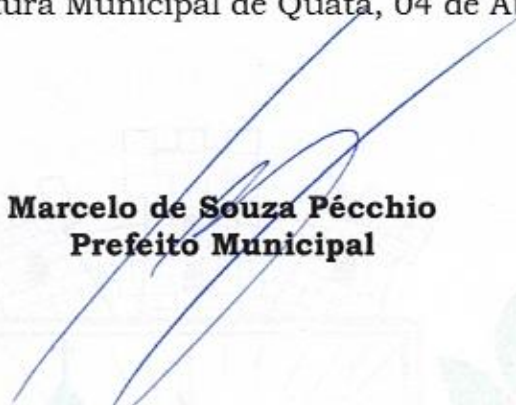


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 04 de Abril de 2023.


Marcelo de Souza Pécchio
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa